



201693024

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Declaração de rectificação n.º 1131/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o despacho rectificativo n.º 2329/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 207 de 24 de Outubro de 2008, página 43347, coluna 1.ª, pelo que onde se lê «Provendo-a na categoria de Assessora, com efeitos a 31 de Março de 2008.» deve ler-se «Adquirindo o direito ao provimento na categoria de Assessora em 29 de Outubro de 2007.»

24 de Março de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
 201701886

Declaração de rectificação n.º 1132/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 17788/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 126 de 2 de Julho de 2008, página 29041, coluna 1.ª, pelo que: Onde se lê:

Provendo-a na categoria de Assessora Principal

Deve ler-se:

Adquire o direito ao provimento na categoria de Assessora Principal em 09 de Novembro de 2006.

24 de Março de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
 201702103

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CULTURA

Despacho n.º 10767/2009

Considerando o elevado interesse em assegurar a participação portuguesa na 8.ª Bienal Internacional de Arquitectura de São Paulo, que se realizará, naquela cidade, no último trimestre de 2009, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado comissário nacional da representação portuguesa o arquitecto Manuel Graça Dias, a quem competirá desenvolver o projecto de intervenção para o espaço da exposição nacional, bem como escrever os textos e disponibilizar todos os elementos necessários para o catálogo, coordenando também todas as tarefas indispensáveis à concretização atempada da representação oficial portuguesa.

2 — No desempenho das suas funções, o arquitecto Manuel Graça Dias terá o apoio técnico da Direcção-Geral das Artes, do Ministério da Cultura, que será responsável pela organização e produção do evento, bem como da sua gestão orçamental.

27 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

201702225

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 10768/2009

Por despacho de 06 de Novembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de um (1) dia, com início em 06Nov08, a comissão do Sargento-Ajudante ETC 335987 José António Ferreira Bispo, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Formação da Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

17 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

201703198

Despacho (extracto) n.º 10769/2009

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2009 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o sargento-ajudante ENG NIM 13336187, Augusto Manuel Fonseca Vidal, por um período de nove dias, com início em 12 de Fevereiro de 2009, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Apoio ao Pelotão de Engenharia Militar, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

17 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

201703035

Despacho (extracto) n.º 10770/2009

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão INF 10552797 José Carlos Pereira de Andrade, por um período cento e vinte (120)

dias, com início em 19Out08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Formação Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

25 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

201703246

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 10771/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1063/2007, de 3 de Janeiro de 2007, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de Janeiro de 2007, conjugado com as alíneas *a)* e *c)* do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante Logístico e Administrativo da Força Aérea, TGEN/PI-LAV 013957-C Victor Manuel Lourenço Morato, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a)* Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b)* Até € 200.000, relativos à execução de planos ou programas pluri- anuais legalmente aprovados.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1063/2007, de 3 de Janeiro de 2007, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de Janeiro de 2007, conjugado com a alínea *b)* do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante Logístico e Administrativo da Força Aérea a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, determino:

- a)* Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de actividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAFA, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;
- b)* De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direcção de Infra-Estruturas do CLAFA e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

201705044

Despacho n.º 10772/2009

Nos termos da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica da Força Aérea), determino o seguinte:

1 — Delego no comandante do pessoal da Força Aérea, interino, MGEN/PILAV 023199-B, Carlos José Tia, a competência que por lei me é conferida para a prática dos seguintes actos administrativos:

- a)* No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:
 - 1) Promoções, nomeações, graduações e colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado;
 - 2) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a oficiais;
 - 3) Promoções de oficiais dos quadros permanentes, excluindo Coronéis;
 - 4) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
 - 5) Promoções, nomeações, graduações e colocações de sargentos;
 - 6) Promoções, nomeações, graduações e colocações de praças;
 - 7) Colocações de oficiais dos quadros permanentes, com excepção de oficiais gerais, directores de serviço, chefes de divisão e comandantes de unidades;

8) Mudança de situação dos militares nos regimes de contrato e de voluntariado;

9) Mudança de situação dos militares em relação ao quadro especial;

10) Passagem às situações de reforma e reserva por limite de idade ou a pedido com mais de 36 anos de serviço, à excepção de oficiais gerais;

11) Processos de amparo;

12) Contagem de tempo de serviço;

13) Nomeação de pessoal militar para a frequência de quaisquer cursos e adiamento da frequência de cursos de promoção, com excepção da nomeação para os cursos de promoção a oficial general e para os estágios ou tirocínios da Academia da Força Aérea, assim como das nomeações para quaisquer cursos que recaírem sobre oficiais gerais;

14) Homologação de pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação de oficiais gerais;

15) Concessão de licenças, com exclusão da licença registada, no caso dos militares dos quadros permanentes, licença para estudos e licença ilimitada;

16) Determinação de deslocações internas de pessoal instrutor, monitor ou instruendo de cursos, estágios ou outras modalidades de instrução;

17) Deslocações de pessoal, em território nacional, com direito ao abono de ajudas de custo, de duração superior a 30 dias até ao limite de 90 dias;

18) Concessão de medalhas de comportamento exemplar e medalhas comemorativas;

19) Determinar o envio de processos para o Ministério da Defesa Nacional, nos seguintes casos:

a) A fim de obter autorização para o uso de condecorações concedidas a unidades ou a militares, não previstas no Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas.

b) Quando se trate de matéria relativa à qualificação como Deficiente das Forças Armadas ou em caso de atribuição da pensão de preço de sangue.

20) Determinar o envio de processos para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas em sede de procedimento para autorização para aceitação de condecorações estrangeiras.

21) Renovação e cessação de vínculo de militares no regime de contrato;

22) Concessão de licença registada aos militares no regime de contrato;

23) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em regime de contrato;

24) Prestação de serviço efectivo por militares na reserva, com excepção de oficiais gerais;

25) Nomeação ou indigitação de militares para missões ao estrangeiro, com excepção de oficiais superiores e de oficiais gerais;

26) Determinar a avaliação extraordinária dos militares;

27) Autorização para exercício de actividades civis por militares na efectividade de serviço;

28) Autorização para candidatura de pessoal militar em regime de contrato a concursos para admissão de pessoal em órgãos estranhos à Força Aérea;

29) Qualificação de acidente ou doença em serviço do pessoal militar, quando tenha sido atribuída uma desvalorização ou quando há divergência quanto à qualificação do acidente ou doença;

30) Aprovação do planeamento dos campeonatos desportivos da Força Aérea;

31) Autorização para celebrar protocolos entre a Força Aérea e entidades externas, no âmbito do Serviço de Acção Social.

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

1) Cessação do vínculo à Administração, com excepção feita à resultante das penas expulsivas;

2) Concessão de licenças;

3) Ingressos, promoções, colocações e exonerações;

4) Celebração, prorrogação e renovação de contratos;

5) Abertura de concurso de ingresso e acesso e prática de actos subsequentes;

6) Acumulação de funções ou cargos públicos remunerados;

7) Reclassificação e reconversão profissional;

8) Transferências, requisições e destacamentos;

9) Qualificação do acidente em serviço.

c) Assinatura das Ordens à Força Aérea;

d) Outros actos decorrentes ou repetitivos no âmbito da administração do pessoal.